

Resolução nº 13/2025

Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária - CMPD

Dispensa de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança, referente ao processo nº 162612/2024 (Gustavo Canhizares Pinto).

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, no uso de suas atribuições conforme Decreto nº 34.565/2020, de acordo com a decisão em Plenária realizada em 29/07/2025,

CONSIDERANDO:

Que à época da aprovação inicial, a Lei Complementar nº 5/2006 não exigia a elaboração de EIV para este tipo de empreendimento, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.675/2021, para os EIVs Tipo 1 e Tipo 3 há previsão de exigência em casos de ampliações e reformas superiores a 20% da área aprovada ou em casos inferiores a 20%, mediante análise e deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), conforme o §1º do Art. 9º e o §1º do Art. 12 e que, para o EIV Tipo 2, aplicável a empreendimentos de prestação de serviços de saúde com área superior a 2.000 m², não há previsão de análise diferenciada para ampliações e reformas, conforme o Art. 11, inciso II, alínea "b", sendo considerado um caso omissio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada a elaboração de EIV para o empreendimento em questão, que se trata de uma edificação com 2.896,65 m², com projeto apresentado que prevê a ampliação de 567,09 m², constituindo-se em uma ampliação de 19,58% da área construída.

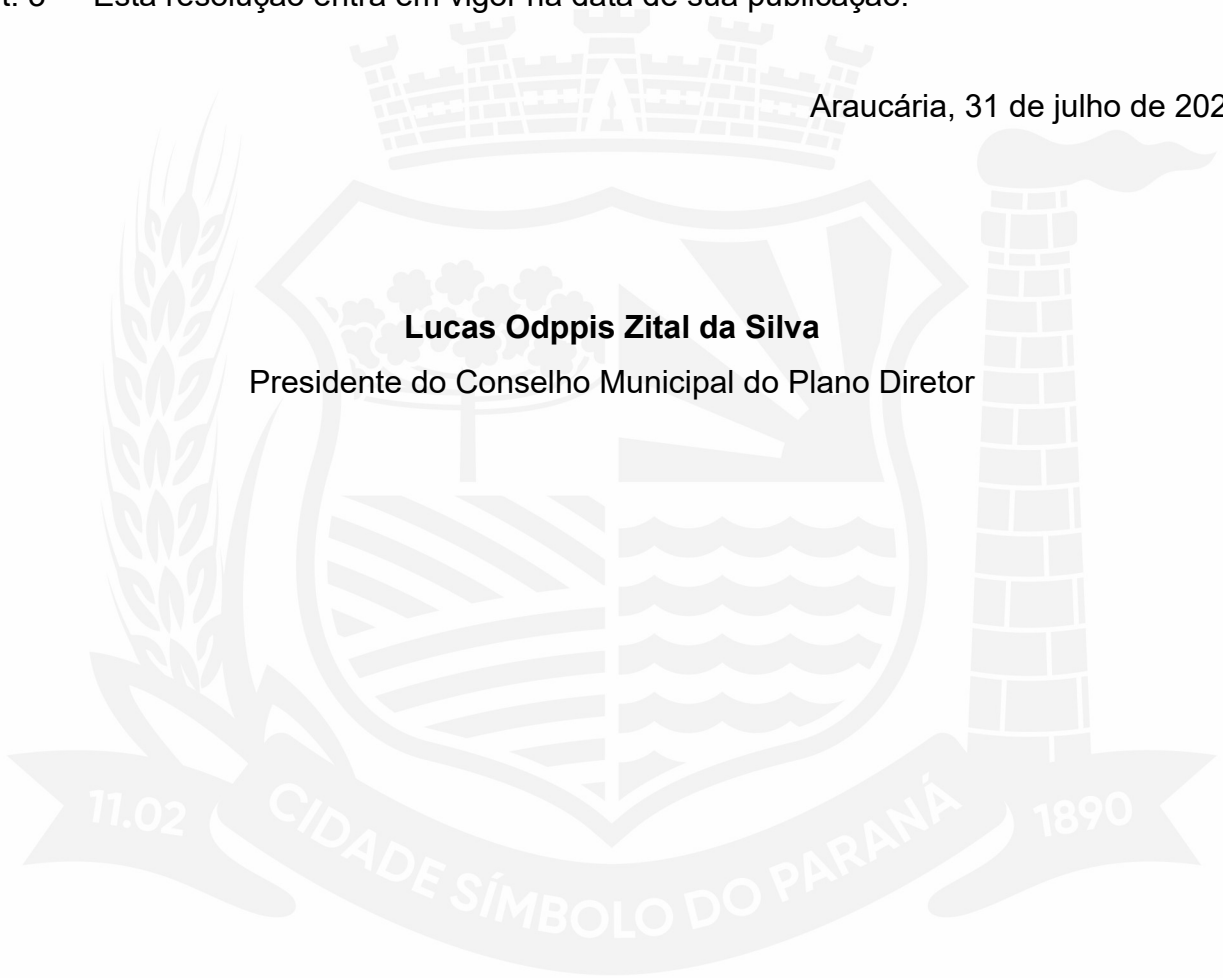
Art. 2º – O CMPD estabelece as seguintes condicionantes:

I – Em caso qualquer nova ampliação que, se somada à ampliação que está sendo solicitada neste processo, ultrapasse os 20% de ampliação da área aprovada no alvará número 154/2009, deverá ser realizado o EIV.

II – O portão de acesso de veículos destinado aos clientes deve permanecer aberto durante a operação do estabelecimento, com a observação de que caso seja instalada cancela, esta deve estar posicionada mantendo a faixa de acumulação (constante na página 3, sequência 7 do processo 162612/2024) livre, para que o controle do acesso ocorra na guarita.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 31 de julho de 2025.



Lucas Odppis Zital da Silva

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor